



SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Serviço autônomo municipal de água e esgoto (SAMAE)
Vinculado ao DFD:	420/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A aquisição de copos plásticos, selos de vedação e caixas de papelão é justificada pela necessidade de organização, segurança e eficiência no uso desses materiais. Os copos plásticos serão destinados ao consumo de água e outras bebidas, atendendo às demandas dos funcionários e visitantes da autarquia, proporcionando uma solução prática e higiênica. Os selos de vedação serão aplicados nos copos para garantir sua segurança e preservar o conteúdo, assegurando que os copos estejam devidamente lacrados e protegidos contra contaminação. Já as caixas de papelão terão a função de organizar e armazenar os copos de forma adequada, facilitando o transporte e garantindo que os materiais sejam mantidos em boas condições durante o armazenamento e o manuseio. As caixas, sendo recicláveis, também representam uma escolha sustentável. Essas aquisições são essenciais para garantir a continuidade das operações do SAMAE com segurança, eficiência e organização, contribuindo para um ambiente de trabalho mais funcional e seguro.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para realizar o levantamento de mercado referente à aquisição de copos plásticos, selos de vedação e caixas de papelão para o SAMAE, é importante considerar as alternativas disponíveis que atendam às necessidades de organização, segurança e eficiência. Abaixo estão as principais opções de cada item, levando em conta fatores como qualidade, sustentabilidade e custo-benefício.

Copos Plásticos:

Copos Plásticos Descartáveis Comuns:

- Produzidos em polipropileno ou poliestireno, são leves e de baixo custo. Adequados para uso único em ambientes com grande rotatividade de pessoas.

Copos Plásticos Biodegradáveis:

- Produzidos com materiais de fontes renováveis, como bioplástico à base de amido de milho (PLA).

Copos Reutilizáveis:

- Fabricados em materiais mais duráveis, como polipropileno de alta densidade Polipropileno (PP), e podem ser lavados e reutilizados.

Selos de Vedação:

Selos Adesivos de Vedação Simples:

- Adesivos que vedam a tampa dos copos, garantindo a proteção do conteúdo contra contaminação.

Selos de Vedação com Lacre de Segurança:

- Possuem um sistema de lacre que só pode ser rompido pelo usuário final, garantindo a inviolabilidade do conteúdo.

Selos Biodegradáveis:

- Selos de vedação produzidos com materiais biodegradáveis, compatíveis com copos ecológicos.

Caixas de Armazenamento:

Caixas de Papelão Comuns:

- Feitas de papelão ondulado, são amplamente utilizadas para armazenamento e transporte devido à sua leveza e custo acessível.

Caixas de Papelão Reforçadas:

- Caixas com camada extra de papelão, proporcionando maior durabilidade e proteção para os copos durante o transporte.

Caixas de Papelão Biodegradáveis e Recicláveis:

- Produzidas com materiais reciclados e biodegradáveis, são uma alternativa sustentável.

3. Descrição da solução adotada:

O Samae deliberou pela escolha de materiais específicos para a aquisição de copos plásticos, selos de vedação e caixas de armazenamento, fundamentando sua decisão na elevada eficiência e adequação desses itens às necessidades operacionais do SAMAE. A escolha dos materiais se deu da seguinte forma: os copos serão copos plásticos comuns, os selos serão adesivos de vedação simples e as caixas serão de papelão comuns. Esses itens foram selecionados devido às suas características vantajosas, que oferecem soluções eficazes para o armazenamento, organização e controle de uso dos suprimentos. Essa decisão estratégica visa garantir o fornecimento de insumos de qualidade, durabilidade e segurança, otimizando os processos internos da autarquia. Alinhados aos padrões técnicos exigidos, esses materiais contribuirão para a melhoria da eficiência operacional e para a segurança nas atividades diárias, assegurando que o SAMAE mantenha um ambiente de trabalho organizado e funcional, atendendo às expectativas da equipe e da comunidade.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Executar o objeto de acordo com as especificações contidas neste ETP, bem como no edital e seus anexos;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- ✓ Manter durante a vigência da ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- ✓ Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- ✓ Executar o objeto dentro dos padrões exigidos na ata e no edital de licitação e seus anexos.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A quantidade apresentada é derivada do histórico de aquisições de copos plásticos, selos e caixas de armazenamento, bem como das necessidades imediatas identificadas pelo SAMAE. Essa estimativa, elaborada por meio de um Registro de Preços, pode não ser integralmente utilizada, pois está sujeita às demandas específicas do uso diário e da reposição de materiais ao longo do tempo. A aquisição desses itens, como medida estratégica, visa garantir a organização, rastreabilidade e preservação dos insumos, assegurando a eficiência, segurança e conformidade com os padrões de qualidade. Isso, por sua vez, está alinhado com o compromisso de atender de forma eficaz às necessidades e expectativas dos servidores e da população atendida.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Tendo como valor estimado de **R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais)**.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contrata-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos incluem a melhoria na organização e logística interna, com as caixas garantindo um armazenamento eficiente dos materiais, facilitando o controle de estoque e o acesso aos itens. Além disso, os copos plásticos descartáveis assegurarão um ambiente higiênico e seguro para o consumo de bebidas pelos funcionários e visitantes. Os selos, por sua vez, proporcionarão maior rastreabilidade e controle de qualidade, garantindo a autenticidade e o uso adequado dos materiais. Essas aquisições visam também reduzir desperdícios, otimizando os recursos financeiros ao evitar compras excessivas, além de melhorar a eficiência operacional, tornando mais ágeis os processos de reposição e distribuição de materiais. Por fim, a escolha de materiais de qualidade assegura que a autarquia cumpra com os padrões exigidos de segurança e, sempre que possível, promova práticas sustentáveis, como o uso de copos biodegradáveis. Esses resultados contribuirão para a eficácia das operações do SAMAE, garantindo um ambiente de trabalho mais organizado, seguro e eficiente.

11. Providências a serem adotadas:

O Samae adota uma série de providências visando garantir a aquisição de copos plásticos, selos e caixas de armazenamento de qualidade e adequados às necessidades do SAMAE. Algumas das principais medidas incluem:

Realização de estudos prévios para identificar a demanda: Avaliação das necessidades imediatas e futuras do SAMAE, permitindo a seleção dos materiais mais apropriados para garantir a eficiência nas operações diárias.

Realização de processos de compras transparentes: Condução de licitações e aquisições de forma transparente e competitiva, garantindo a escolha de fornecedores qualificados e a obtenção de materiais de qualidade.

Implementação de controles de qualidade rigorosos: Acompanhamento e verificação da qualidade dos materiais adquiridos, desde a entrega até o armazenamento, para garantir que atendam às especificações e requisitos estabelecidos.

Monitoramento contínuo do uso dos materiais: Estabelecimento de sistemas para avaliar a utilização e o desempenho dos copos, selos e caixas ao longo do tempo, permitindo ajustes e reposições quando necessário.

12. Possíveis impactos ambientais:

As aquisições de copos plásticos, selos e caixas de armazenamento podem ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns dos principais possíveis impactos:

Geração de resíduos plásticos:

- Os copos plásticos descartáveis podem contribuir significativamente para a geração de resíduos, especialmente se não forem adequadamente reciclados ou descartados. Isso pode aumentar a carga nos aterros sanitários e a poluição ambiental.

Poluição ambiental:

- O descarte inadequado de copos plásticos pode resultar na contaminação de solo e água, além de contribuir para a poluição dos oceanos, onde plásticos podem afetar a vida marinha.

Consumo de recursos naturais:

- A produção de plásticos geralmente requer a extração de petróleo e outros recursos naturais, contribuindo para a degradação ambiental e esgotamento de recursos não renováveis.

Emissões de gases de efeito estufa:

- A fabricação, transporte e descarte de copos plásticos e selos podem resultar na emissão de gases de efeito estufa, impactando as mudanças climáticas.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do departamento de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 18 de novembro de 2025

Bataclan Bitencourt Carpes
Diretor presidente designado port. SAMAE Nº 115/2025

Muriel Francisconi Oliveira
Coordenador Operacional

Magda Machado
Coordenadora administrativa

